



Parecer da Auditoria Interna

Prestação de Contas Anual/Exercício 2023

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Elaboração:
**Unidade de Auditoria
Interna Governamental do
Poder Executivo Federal**
UAIG/UNILA

Foz do Iguaçu – Paraná
Maio de 2024

PARECER DE AUDITORIA N.º 01/2024/AUDIN/UNILA

Assunto: Parecer da Auditoria Interna sobre o processo de Prestação de Contas Anual da UNILA – **Exercício 2023.**

Em atendimento à Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União conforme os Arts. 15 a 17 da Instrução Normativa CGU/SFC No. 05, de 27 de agosto de 2021, apresenta-se o parecer sobre a prestação de contas da entidade referente ao exercício 2023.

Ressalta-se que este parecer de auditoria expressa opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT 2023, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. à conformidade legal dos atos administrativos;
- III. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV. ao atingimento dos objetivos operacionais.

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria, realizados em 2023:

- Avaliação dos Programas de Fomento às Ações de Graduação: Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) e Programa de Apoio à Participação Discente em eventos (PAPADE);
- Avaliação de compras governamentais realizadas no exercício de 2022;
- Avaliação de Auxílio Moradia na Modalidade Subsídio Financeiro;
- Avaliação das Prestação de contas dos Programas de Fomento às ações de Pesquisa;
- Avaliação do Processo Seletivo Internacional;

- avaliação da conformidade das demonstrações contábeis;
- Avaliação dos processos de contratação temporária de docentes.

Para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, foi realizada a análise do Relato Integrado de Gestão, utilizando-se da Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado disponibilizada pelo TCU.

Importante salientar que o exame se restringe aos seus aspectos de conteúdo, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos fundamentais para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Assim, o escopo deste Parecer abordou a análise, sob o aspecto formal (estrutura), dos elementos de conteúdo requeridos no Relatório de Gestão 2023, tendo por base a Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, a Instrução Normativa nº 05 de 27 de agosto de 2021, não considerando a avaliação de correções de dados e informações consignadas no referido relatório.

1. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2023

A seguir apresentam-se informações dos trabalhos de avaliação realizados no exercício de 2023 que dão suporte para a opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais.

1.1 Relatório de Auditoria 001/2023/UNILA

Este trabalho avaliou a governança, a implementação da gestão de riscos, os controles internos e a eficácia dos programas de apoio à vivência de componentes curriculares (PVCC) e de participação discente em eventos (PAPADE). Foi constatada a necessidade de orientação à unidade auditada sobre fortalecimento das informações prestadas culminando na recomendação sobre o zelo no cumprimento na integralidade das exigências contidas no instrumento editalício da gestão dos Programas, como também sobre a necessidade de avaliação dos Programas executados. A presente auditoria foi realizada com foco na conformidade dos documentos relacionados e reforça-se que o planejamento deve ser o alicerce da gestão dos Programas de Fomento às ações da

graduação da Unila, devendo-se analisar todos os cenários possíveis e necessários que tornem o gasto do orçamento cumpridor de seus propósitos iniciais, fundamentados nos objetivos institucionais e no interesse coletivo.

1.2 Relatório de Auditoria 002/2023/UNILA

Neste trabalho foi desenvolvida análise dos controles internos utilizados nos processos de licitação, bem como a conformidade documental e gestão de riscos. Os processos analisados compuseram avaliação quanto à conformidade documental, aderência às legislações vigentes e controles internos e de risco empregados pelas áreas no decorrer da tramitação. Neste cenário, observou-se relevante consistência nos fluxos adotados, por meio da padronização de documentos, da aplicação de listas de verificação em várias etapas da tramitação, do empenho em fazer constar as fundamentações legais, justificativas para aquisição e discriminação, o mais completas possível, dos objetos – produtos ou serviços – pretendidos. Observou-se, ainda, a inserção de documentos voltados para o gerenciamento de riscos nas contratações e aquisições. Além disso, verificou-se a permanente inclusão de justificativas e esclarecimentos acerca de eventos que, por ventura, interrompessem o fluxo previsto, bem como a manutenção da ordem cronológica e histórica dos fatos. Tal consistência na tramitação dos processos licitatórios analisados, permaneceu em todas as unidades envolvidas no certame, neste caso, a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) e as áreas integrantes da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações da Unila.

1.3 Relatório de Auditoria 003/2023/UNILA

O trabalho consistiu em avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos nas concessões de auxílio moradia na modalidade subsídio financeiro provenientes de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, disposto no Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. Os exames demonstraram as seguintes constatações: Fragilidades no acompanhamento de condicionalidades para manutenção do benefício; Necessidade de formalização das competências dos setores internos da PRAE; Fragilidades quanto a aderência ao cumprimento de itens do Edital na verificação documental no processo de seleção; Falta de cópias de contrato de locação, as quais foram exigidas pelo edital nº 4/2022/PRAE para manutenção do benefício; Necessidade de melhorias nos recursos de sistema informatizado;

necessidade de implantação da gestão de riscos. Foram feitas recomendações, destacando-se as seguintes: 1. Formalizar as competências e responsabilidades de cada setor; 2. A CTIC priorizar o atendimento a PRAE no tocante a melhorias no módulo Assistência ao Estudante; 3. Proceder o desconto do auxílio moradia modalidade subsídio financeiro conforme apresentado na Tabela 3; 4. Incluir dispositivo exigindo-se para reingresso no auxílio a comprovação de desempenho semelhantes às exigidas para permanecer no programa; 5. Revisar os controles internos relacionados ao processo de seleção e de acompanhamento de condicionalidades; 6. Suspender os pagamentos de auxílio dos discentes que não apresentaram cópia do contrato de locação; e 7. realizar o mapeamento de processos e o de riscos.

1.4 Relatório de Auditoria 004/2023/UNILA

Neste trabalho de auditoria foi realizada análise de governança, gestão de riscos e controles internos dos processos de prestação de contas dos Programas de Fomento às Pesquisas que foram objeto de trabalho de auditoria de avaliação do Relatório de Auditoria 008/2021/AUDIN/UNILA. Foi observada a necessidade de orientações à unidade auditada sobre a importância do fortalecimento em ações na gestão dos Programas de Fomento às ações de Pesquisa, com as recomendações para normatização da estrutura administrativa – Regimento Interno da unidade, na finalização de mapeamento de processos e implementação de gestão de riscos da unidade, por meio de documento formal. Também foi orientado sobre a necessidade de fortalecimento das informações inseridas nos processos vistos culminando na recomendação sobre o zelo no integral cumprimento das exigências contidas no instrumento editalício da gestão dos Programas executados. Reforça-se que o planejamento deve ser o alicerce da gestão dos Programas de Fomento às ações de Pesquisa na Unila, devendo-se analisar todos os cenários possíveis e necessários que tornem o gasto do orçamento cumpridor de seus propósitos iniciais, fundamentados nos objetivos institucionais e no interesse coletivo.

1.5 Relatório de Auditoria 005/2023/UNILA

Foi analisado o processo de seleção internacional 2023, segundo os critérios de conformidade com normas vigentes, bem como avaliada a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos na execução do processo analisado. Foi constatada a necessidade

de orientação à unidade auditada sobre a importância da finalização do mapeamento de processos, assim como a identificação dos riscos e a elaboração de um plano de resposta aos riscos. Ainda, reforçou-se a necessidade da elaboração do Regimento Interno da PROINT, cuja repercussão atingirá a SAE, unidade objeto desta análise. Sobre a metodologia aplicada em formato de “calculadoras”, esta AUDIN indicou a urgência na sistematização desta ferramenta, considerando ser uma atividade crucial para o PSI e, por conseguinte, para o atingimento dos objetivos institucionais.

1.6 Relatório de Auditoria 006/2023/UNILA

Este trabalho teve como objetivo verificar a implementação de recomendações relacionadas às demonstrações contábeis emitidas em trabalhos de auditoria anteriores. Os exames apresentaram as seguintes conclusões: a. Considerando a data limite para atendimento às recomendações, verificou-se a ausência de manifestação no sistema e-aud da unidade PROAGI com relação as recomendações referentes ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA. b. Que 8 recomendações relacionadas ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA permanecem pendentes de implementação.

1.7 Relatório de Auditoria 007/2023/UNILA

Este trabalho teve como objetivo analisar os processos de contratação temporária de docentes ocorridos nos 2 últimos anos, observando os procedimentos para contratação de professores substitutos e o cumprimento do contrato conforme a legislação vigente, bem como avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos dos setores envolvidos. Após análise dos processos administrativos dos processos seletivos simplificados – PSS e respectivos contratos dos docentes contratados constatou-se ausência de demonstração que a contratação não excedeu 20% do total de docentes efetivos em exercício na instituição, ausência de comprovação de dotação orçamentária específica, instrução processual deficitária, e contratação de professor substituto sem avaliação prática/didática.

2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATO INTEGRADO DE GESTÃO DA UNILA 2023

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 - foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- Instrução Normativa TCU nº 84/2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- Decisão Normativa TCU 187/2020: dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas. Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:
- Relatório de Gestão: Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020 : publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020. A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. A organização e a verificação da devida publicação dos links de acesso cabem ao correspondente ministério ou órgão equivalente, conforme dispõe o §1º do art. 7º, da DN TCU nº 187/2020. Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem. O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 - foi analisado sob dois aspectos:
- verificar se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- averiguar se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

Quanto aos elementos de conteúdo, observou-se que no Relato Integrado de Gestão de 2023, foram apresentados os elementos pré-textuais (Sumário, Lista de Siglas, Lista de Quadros, Lista de Gráficos, Lista de Figuras e Introdução); Mensagem do Reitor (dirigente máximo da Instituição); Equipe de Gestores da Unila; Visão geral organizacional e ambiente externo; Estrutura de Governança; Governança e desempenho; Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão; Gestão Patrimonial e de Infraestrutura; Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; Recomendações/Determinações emitidas pela Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União; Links importantes; Referências e Anexos.

Foi verificado que a Instituição, ao elaborar o documento, observou os princípios que norteiam sua elaboração constantes na IN TCU 84/2020 e na publicação Relatório de Gestão: Guia para a elaboração na forma de Relatório Integrado, a saber:

Art. 4º São princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas.		
Avaliação	Princípios	Demonstração
✓	Foco estratégico e no cidadão:	Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;
✓	Conectividade da informação:	As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os

		seus objetivos ao longo do tempo;
✓	Relações com partes interessadas:	As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
✓	Materialidade:	Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes;
✓	Concisão:	Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;
✓	Confiabilidade e completude:	Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações;
✓	Coerência e comparabilidade:	As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar;
✓	Clareza:	Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em

		relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro;
✓	Transparência:	Deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

Destaca-se que não foi avaliado por esta Audin o princípio de tempestividade, pois os quesitos avaliam se os setores envolvidos providenciam as informações em tempo hábil à elaboração do relatório de gestão, se a equipe que elabora o relatório recebe as informações em tempo hábil à elaboração do relatório, se o escopo proposto para o relatório de gestão contribui para a tempestividade em sua elaboração, e se a compreensão das informações demandadas para o relatório ocorre de modo fácil e rápido.

No Parecer desta Audin referente ao exercício 2021 foram emitidas recomendações para que no Relatório Integrado fossem apresentadas informações mais detalhadas quanto ao elemento riscos, oportunidades e perspectivas e também quanto ao elemento governança, estratégia e desempenho, principalmente no que tange às medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

No que diz respeito à observação dos princípios norteadores da elaboração do Relato, foi recomendado em pareceres de anos anteriores melhorar o documento relativamente aos princípios conectividade da informação, relações com partes interessadas e coerência e comparabilidade e a recomendação é mantida para a elaboração do próximo Relato.

Mantém-se também recomendação para melhorar informações apresentadas em relação ao elemento risco, oportunidade e perspectivas para que respondam quais os riscos e oportunidades

específicos que afetam a capacidade da Universidade gerar valor em curto, médio e longo prazo e como lida com esses riscos. Para o RIG 2024 mantém-se a recomendação para melhorar o elemento governança, estratégia e desempenho.

2.1. OPINIÃO GERAL

Em nossa opinião, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna e descritos neste Parecer, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana fornecem segurança razoável quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos analisados em 2023 e ao atingimento dos objetivos operacionais das unidades auditadas em 2023. Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, conforme o Relatório de Auditoria 006/2023/AUDIN/UNILA foram constatadas que as fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA não foram implementadas.

Sem mas;

Elaborado por: **Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes**/Chefe da Auditoria Interna (Maio 2024).

Acrescentado por: **Guillermo Javier Díaz Villavicencio**/Chefe da Auditoria Interna (Outubro 2024).

Dr. Guillermo Javier Díaz Villavicencio

Chefe da Auditoria Interna Governamental

Nomeado pela portaria nº 410, de 17 de setembro de 2024 UNILA. Reconduzida pela decisão nº 8, de 30 de julho de 2024 CONSUN UNILA, com publicação no diário oficial da união nº181 de 18 setembros de 2024.

Foz do Iguaçu, 6 de Maio 2025.